

Lei nº 676/68

Suplementa verbas orçamentária.

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Licita aberto na contabilidade municipal com crédito de R\$ 46.590,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa cruzeiros novos) destinados a suplementação das seguintes verbas orçamentárias.

Verba nº	Importância
02 - Prefeitura - G. 5. do Prefeito e Secretaria	
3.1.4.50.2 - Despesas de viagens do Prefeito	1.500,00
3.1.4.60.2 - Publicações e publicidade	1.000,00
3.2.1.0.0.2-06 - Auxílio ao Sr. bocam Jairo p/ Luz	100,00
3.1.4.1.0.2 - Despesas miúdas de pronto pagamento	500,00
03 - Bem estar social e recursos financeiros	
3.2.7.1.2.2-08 - Juros do empréstimo 1963 - água	1.000,00
10 - Juros do empréstimo de 1965 - asfalto	4.500,00
43.2.2.1.1-10 - Amortização empréstimo 1965 - asfalto	8.000,00
05 - Contabilidade	
3.1.2.2.1.6 - Obr. contábil contratada	2.160,00
3.2.3.4.6.1 - Reparação de máquinas e instalações	500,00
3.1.2.5.6.1 - Serv. Reparação de prédios e instalac.	1.000,00
3.1.4.7.6.1 - Lites, cartelas e outras taxas	5.000,00

32.5.0.8.3-	Salário Família	30,00
31.4.3.6.1-	Despesas de viagens de terceiros	500,00
07-	Viagens, transportes e comunicações	
31.2.2.4.2-	Material // manutenção de veículos	12.000,00
31.33.4.2-	Serviços doc. prest. por terceiros	800,00
11-	Serviços Urbanos - Água e Esgoto	
31.2.2.9.1-	Material // reforma e reparação da rede	8.000,00
	Total	46.550,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo se autorizou a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Municipal de R. Leão, 3 de setembro de 1968.

Sorovino Batista Pereira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.

Luiz Mário Albertini
Secretário.